

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº01/2023

Dispõe sobre aprovar a reprogramação de saldos para exercício de 2023, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 11 de Janeiro do ano em curso.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- ✓ As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e co-financiamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2023, do SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL, visando à continuidade das ações e dos repasses para o bom funcionamento da gestão ligada a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba – Bahia, 11 de Janeiro de 2023

Patrícia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº02/2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão, IGD SUAS, IGD PBF do Exercício de 2021 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 83 de 18/06/2001, que dispõe sobre a criação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 11 de Janeiro do ano em curso.

Considerando:

A Resolução nº145 de 15 de Outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe do a “Política Nacional de Assistência Social”.

- ✓ As legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e Co-Financiamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão, do IGD SUAS, do IGD PBF, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da Política de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba-Bahia, 11 de Janeiro de 2023

Patrícia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS